



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2042

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2023

EDITAL 08/2023 PSS Estagiários

Edital de Alteração do Cronograma

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal Senhor **José Roberto Furlan** e por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das respectivas atribuições legais, RESOLVE alterar o Anexo I, do presente Edital, visando a seleção de estagiários para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Jardim Alegre,, PR, Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO I - CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Publicação do Edital	12/09/2023
Período das Inscrições (Entrega de Documentação por Correio Eletrônico)	12/09/2023 a 01/10/2023
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições	02/10/2023
Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições	03/10/2023
Publicação das Respostas aos Recursos e Homologação Final das Inscrições	04/10/2023
Análise curricular pela Comissão 59/2022	04/10/2023
Publicação da Classificação Preliminar	04/10/2023
Interposição de Recurso da Classificação Preliminar	05/10/2023
Publicação da Resposta aos Recursos e Classificação Final	06/10/2023
Contratação	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo

* Todas as publicações estarão disponíveis no site da Prefeitura de Jardim Alegre, PR.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2042

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 201/2023

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM
ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO
FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2577/2023:**

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 10.334,61 (Dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.93.00.00 – 927	Indenizações e Restituições	10.334,61
	TOTAL:	10.334,61
	TOTAL GERAL:	10.334,61

Art. 2º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – 927	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – 927 - Contrato de Repasse CAIXA/MAPA 910699/2021	10.334,61
	TOTAL:	10.334,61



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2042

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2023 (28/09/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2042

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 202/2023

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2474/2022 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 65.900,00 (Sessenta e cinco mil e novecentos reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.008	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
03.008.24.122.0004.2256	Manutenção de Assessoria de Imprensa	
145 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
146 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	2.000,00
	TOTAL:	11.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.122.0004.2273	Coordenação da Secretaria de Saúde	
208 – 3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
209 – 3.1.90.13.00.00 – 303	Contribuições Patronais	3.600,00
	TOTAL:	28.600,00
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
272 – 3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
	TOTAL:	15.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2042

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2255	Piso Básico Variável – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	
580 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.200,00
581 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	2.100,00
	TOTAL:	8.300,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
13.001	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
13.001.04.121.0003.2004	Manutenção do Planejamento	
632 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
	TOTAL:	3.000,00
	TOTAL GERAL:	65.900,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0005.2075	Manutenção das Atividades de Fiscalização	
184 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
185 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	2.000,00
	TOTAL:	11.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2047	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSF	
244 – 3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.600,00
	TOTAL:	43.600,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2063	Manutenção do Programa de Proteção Social Especial – Piso Fixo de Média Compl II	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2042

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

571 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.300,00
	TOTAL:	11.300,00
	TOTAL GERAL:	65.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (28/09/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2042

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 203/2023, de 28 de Setembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo indeterminado do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário PSB 40 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento de Rescisão de Contrato de Trabalho datado de 21/09/2023, sem a apresentação do Aviso Prévio do Empregado ao Empregador, **RESOLVE,**

R E S C I N D I R

Art.1º. A pedido, o contrato de trabalho por tempo indeterminado de nº 05/2019, de 16/07/2019 da empregada **Tainá dos Santos França** - CTPS Nº 3857097 Série - 0040 PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário PSB, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal Emprego Público, regime de trabalho Celetista, a contar da data de 25/09/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (28/09/2023)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2042

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

DESPACHO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - 090/2023

I – Recebi hoje.

II – Após análise da Ata da Sessão, do Recurso e Contrarrazões, das informações do Presidente da Comissão, e baseado no parecer Jurídico, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa FANCAR – GERMANIA LTDA, mantendo a decisão da Comissão de Licitação.

III – Sendo assim remeto ao setor de licitações para dar continuidade ao processo.

IV – Publique-se.

Jardim Alegre, 28/09/2023

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2042

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 079/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CPF: nº 26.162.488/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo de avaliação, memorial descritivo e mapa georreferenciado da área proposta para RPPN, incluindo a delimitação da Reserva Legal, com os respectivos memoriais descritivos, elaborados por profissional legalmente habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do imóvel lote de terras denominado Fazenda Carinthia – Matrículas: 44743, 44745 e 44748.

VALOR TOTAL: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

INÍCIO: 25/09/2023.

TÉRMINO DO CONTRATO: 24/09/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa nº. 026/2023, homologada em 22/09/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/09/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2042

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 121/2023, que, respectivamente, a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00802002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, na cidade de Rio do Sul-SC, neste ato representada pelo Senhor (a) **Anacleto Ferrari**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 1428772 e inscrito (a) no CPF/MF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado a Rua Estrada Boa Esperança, 2545, na cidade de Rio do Sul-SC, CEP 89163-554, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 121/2023**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
25	AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA	Unid.	FRESENIUS	2,0482	3,01210

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 26/09/2023 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 26 de setembro de 2023

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
LTDA**
Anacleto Ferrari
Contratada

Ana Carolina Camargo Matos
CPF:111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2042

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 036/2021, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 023/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA JACK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **JACK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Mandaguari nº 600, centro, na cidade de Godoy Moreira – Paraná, CEP: 86.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº.17.403.596/0001-73, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Sidnei Leme Jack**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.491.697-5 SESP PR, e inscrito no CPF nº 639.881.439-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2021, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 023/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 036/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2021** até o dia 28 de março de 2024”.

II – “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pelo período de 6 meses (seis meses), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), passará a ser R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2042

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2023

explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte três (27/09/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

JACK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
LTDA
Sidnei Leme Jack
Contratada

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2042

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº138/2023, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Municipais do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, para comporem o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

José Roberto Furlan, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62, resolve:

NOMEAR

Art. 1º. Os Servidores do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, para comporem o Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme segue:

Presidente: Odair Marcolino – RG nº4.989.216-0 SESP/PR;

Secretária: Ana Paula Silva Figueiredo Carvalho – RG nº10.367.226-0 SESP/PR;

Contador: Osmair Agnaldo Rodrigues – RG nº3.915.886-8 SESP/PR e

Tesoureiro: Eloi José Carvalho Junior – RG nº8.867.783-8 SESP/PR.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três. (28/09/2023)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2042

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 139/2023, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Designa Gestor Municipal de Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre-Paraná, visando a aquisição de um caminhão basculante.

CONSIDERANDO: Portaria nº135/2021-MJA que nomeia servidor público municipal.

José Roberto Furlan, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **Fábio Henrique Peres** – Matrícula funcional **nº150255-7** portador da cédula de identidade **nº14.194.609-9** ocupante do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária**, do poder executivo como responsável pelas atribuições de gestão de Termo de Convênio que será celebrado entre o Município de Jardim Alegre-Paraná e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB, na obtenção de um caminhão basculante.

Art. 2º. Esta portaria está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três. (28/09/2023)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2042

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 140/2023, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Designa Gestor Municipal de Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre-Paraná, visando a aquisição de óleo diesel-S10.

CONSIDERANDO: Portaria nº135/2021-MJA que nomeia servidor público municipal.

José Roberto Furlan, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **Fábio Henrique Peres** – Matrícula funcional **nº150255-7** portador da cédula de identidade **nº14.194.609-9** ocupante do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária**, do poder executivo como responsável pelas atribuições de gestão de Termo de Convênio que será celebrado entre o Município de Jardim Alegre-Paraná e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB, na obtenção de recurso financeiro para custeio na aquisição de óleo diesel-S10.

Art. 2º. Esta portaria está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três. (28/09/2023)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2042

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 143/2023, de 28 de Setembro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de membros para comporem a comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o Decreto Municipal nº236/2022, e ainda de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, contida no ofício nº 123/2023, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art. 1º. Os Servidores Público Municipal, para comporem a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho, instituída pelo Decreto Municipal nº236/2022.

Jaqueline Schroeder Barbosa CPF: 026.166.549-97	Secretária Municipal de Educação
Marta Aparecida de Paula Spadrizani CPF: 943.545.969-20	Presidente do Conselho Municipal de Educação ou Vice-presidente
Marielli Fernanda de Mattos Aguiar CPF: 083.520.329-84	Presidente do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) ou Vice-presidente
Thais Liege Barbosa CPF: 077.630.369-40	Procurador Jurídico
Belino Silva Rocha CPF: 606.174.709-87	Representante do Departamento de Recursos Humanos
Pamela Andressa dos Santos Dutra CPF 099.140.049-62	Representante dos Servidores técnicos Administrativos

Art. 2º. Para Presidente da presente comissão, fica designada a Servidora **Jaqueline Schroeder Barbosa**, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três. (28/09/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2042

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 141/2023, de 28 de Setembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre atribuição de gratificação a Servidores Públicos Municipais pertencentes a Comissão Permanente de Processo de Sindicância, instituída pela Portaria nº142/2022 de 21/09/2022 e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município e estando de conformidade com o preceituado no artigo 81, item II, § 1º, §2º, §3º, §4º e §5º, da Lei Municipal nº 2.195/2020 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2431/2022, e estando de acordo com o Ofício de nº 08/2023, datado de 21/09/2023, **RESOLVE**,

A T R I B U I R

Art.1º. Aos servidores Alizete Bana matrícula funcional nº 2009439, Daiane Alves Anacleto matrícula funcional nº 32808 e Maria de Lourdes Venâncio, matrícula funcional nº 200888, pertencentes do quadro de pessoal efetivo e membros da Comissão Permanente de Processo de Sindicância a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo desempenho de atividades de responsabilidade técnica, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º.A presente gratificação de responsabilidade técnica, é de caráter eventual e temporário, não sendo incorporado aos vencimentos básico dos servidores mencionado no artigo anterior, e seguirá as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2431/2022.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar de 01 de setembro do corrente ano.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (28/09/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2042

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 142/2023, de 28 de Setembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre atribuição de gratificação a Servidores Públicos Municipais pertencentes a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 97/2022, de 01/07/2022, da Municipalidade e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o preceituado no artigo 81, item II, § 1º, §2º, §3º, §4º e §5º, da Lei Municipal nº 2.195/2020 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2431/2022, e estando de acordo com o Ofício de nº 08/2023, de 20/09/2023, do Presidente da Comissão do PAD, **RESOLVE**,

ATRIBUIR

Art.1º. Aos servidores Roberto José de Brito Neto matrícula funcional nº 3288-3, Camila Franciscato de Bastos matrícula funcional nº 3279-4 e Rubia Angélica Krensiglova, matrícula funcional nº 3348-0, pertencentes do quadro de pessoal efetivo e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo desempenho de atividades de responsabilidade técnica, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º.A presente gratificação de responsabilidade técnica, é de caráter eventual e temporário, não sendo incorporado aos vencimentos básico dos servidores mencionado no artigo anterior, e seguirá as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2431/2022.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar de 01 de setembro do corrente ano.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (28/09/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2042

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

Republicação por Incorreção

GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **Dispensa de Licitação nº 028/2023**

Ref.: Aquisição de Jaleco na cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, cumprindo as condições acordadas no Termo de Convênio nº614/2021 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre-Paraná visando a implantação física de feira do produtor.

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa de Licitação nº 028/2023** atendem a todos os requisitos do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 028/2023 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de **R\$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

09.001.20.606.0003.2031.3.3.90.30.00.00 – 3916

Em favor da empresa: **R DONATO E MOSTACHIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 34.189.914/0001-64, Av. Paraná, nº 875, Centro, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2023

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2042

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 063/2023, comunica aos interessados na execução do objeto da Credenciamento nº 002/2023, que após a realização de sorteio, classificar a seguintes proponentes:

Classificação	EMPRESA	SITUAÇÃO
1º	SANDRA DE FATIMA SANTOS	HABILITADA
2º	ADALBERTO SCHERER FILHO	HABILITADO
3º	LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS	HABILITADO
4º	DANIEL ELIAS GARCIA	HABILITADO
5º	RICARDO FERREIRA GOMES	HABILITADO
6º	PEDRO LERNER KRONBERG	HABILITADO
7º	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	HABILITADO
8º	LUIZ CARLOS DALL'AGNOL	HABILITADO
9º	JAQUELINE SPERANÇA	HABILITADA
10º	JOACIR MONZON POUEY	HABILITADO
11º	ELTON LUIZ SIMON	HABILITADO
12º	HELICIO KRONBERG	HABILITADO
13º	DIEGO WOLF DE OLIVEIRA	HABILITADO
14º	CAROLINE DE SOUSA RIBAS	HABILITADA



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2042

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2023

Classificação	EMPRESA	SITUAÇÃO
15º	EDUARDO SCHMITZ	HABILITADO
16º	SIDINEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	HABILITADO
17º	GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	HABILITADO
18º	MARCOS ANTÔNIO TULIO	HABILITADO
19º	JOSE LUIS TEIXEIRA QUENCA	HABILITADO

Com base no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 intima os representantes legais das empresas supramencionadas, para que, caso queiram, apresentem suas razões de recurso referente ao julgamento da habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Outrossim, informamos que na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento.

Jardim Alegre-PR, 28 de setembro de 2023.

Eloi José Carvalho Junior
Presidente Titular

Vania Cristina Masula Degerone Pauls
Membro da Comissão

Ana Paula Silva Figueiredo Carvalho
Membro da Comissão